

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 5  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.**

**TIPO:** Melhor Técnica.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8**, de 21 de janeiro de 2013.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 com alterações e Lei Federal nº 12.232/2010.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Americana, para fins de divulgação de projetos, programas, serviços, campanhas e outras ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana, constituída pela Portaria nº 82, de 14 de fevereiro de 2013, torna público que, após o julgamento da documentação apresentada no Envelope nº 5 – HABILITAÇÃO, conforme Ata de Julgamento dos Envelopes, deliberou em HABILITAR as seguintes licitantes: 1º Lugar: RG1 Brasil Publicidade Ltda e 2º Lugar: Erick Pacheli Pereira - ME (Agência Revelare de Comunicação) e desclassificar da presente licitação as licitantes Produto Propaganda Ltda e INTERMIDIA 1 - Agência de Publicidade Eirelli por não apresentar os envelopes de nºs 05 – Habilitação.

A Comissão propõe a Adjudicação do objeto do edital à licitante RG1 Brasil Publicidade Ltda ao custo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Nos termos do item XXI da cláusula 15.4 do Edital da Licitação e do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, ficam as licitantes intimadas da presente decisão para, querendo, ofertar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Americana/SP, aos 29 (vinte e nove) de novembro de 2013.**

**Comissão Permanente de Licitação**